

LEI Nº 256

Dispõe sobre criação de cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado – no Serviço de Exação e Fiscalização da Prefeitura de Araxá – o cargo de Fiscal de Rendas de 2º Classe, com os vencimentos anuais de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, vigorará esta Lei a partir de 1º de janeiro de 1953.

Prefeitura Municipal, 28 de maio de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária